



Benefícios sociais da exploração e produção de petróleo e gás natural com a Lei do Petróleo

Guil herme Moreira Márcio Sil va

Superintendência de Promoção de Licitações Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis





- Indústria do Petróleo e do Gás Natural
 - Variedade de oportunidades
 - Atualização tecnológica
 - Competitividade
- Atividade econômica de pesquisa e extração de hidrocarbonetos, que mais gera, a partir da atividadefim, reflexos na indústria de bens e serviços





- Principais responsáveis pela riqueza nos Municípios
 - Extração de petróleo
 - Refino
 - Royalties
- Nas dez maiores rendas per capita do País
 - Sete municípios têm alguma atividade ligada ao petróleo
 - Cinco estão no Estado do Rio
 - Concentra 80% da produção nacional





- Instrumentos do regulador que contribuem com o desenvolvimento
 - Incentivo para desenvolvimento da indústria nacional
 - Estabelecimento de um conteúdo nacional compulsório nos contratos de concessão para exploração e produção
 - Participações Governamentais
 - Benefícios são resultados dos repasses de parte dos Royalties aos estados e municípios
 - Aplicação dos recursos dos royalties e a obrigatoriedade de conteúdo local nos contratos com os concessionários repercutem na sociedade
 - Empregos
 - Impostos
 - Taxas



Participações Governamentais



Decreto 2.705/98

- Critérios de cobrança
- Diferentes receitas à sociedade
- Transferência direta de recursos para a região onde ocorre a <u>extração</u>, o <u>refino</u> e o <u>transporte</u> da matéria-prima e derivados de petróleo e gás natural

Abrange

- Bônus de Assinatura
- Participações Especiais
- Pagamento pela Retenção de área





Estados e Municípios

- Desenvolvimento econômico de regiões onde se situam as <u>bacias petrolíferas produtoras</u>, ou onde estão instaladas as <u>refinarias</u>, ou ocorre o <u>transporte</u> da matéria-prima e de derivados
- Locais contendo as <u>distribuidoras</u> e os <u>postos</u> de combustíveis

Pagos mensalmente

- Após o início da produção
 - 10% da produção de petróleo
 - Pode ser reduzidos a 5%
 - Blocos contendo áreas inativas com acumulações marginais





Blocos em mar

- 52,5% do excedente aos cinco por cento são destinados ao Estado onde ocorrer à produção
- 15 % do excedente são destinados aos Municípios onde ocorrer à produção
- 7,5 % aos municípios afetados pela produção
- Parte excedente
- 25% repassados ao Ministério da Ciência e Tecnologia





Plataforma continental:

- 22,5 % do excedente aos cinco por cento são destinados aos Estados produtores
- 22,5 % são atribuídos aos Municípios produtores
- 15% são alocados ao Ministério da Marinha
 - Atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas de produção
- 7,5% são destinados aos municípios afetados pelas operações
- 7,5% compõem constituição de um Fundo Especial
 - Distribuídos aos estados, territórios e municípios
- 25% são alocados ao MCT





- 1998-2004
 - R\$ 18 bilhões
 - R\$2,2 bilhões destinados ao MCT
 - R\$2,6 bilhões à Marinha
 - R\$1,3 bilhão ao <u>Fundo Especial</u> dos Estados e Municípios
 - R\$5,8 bilhões distribuídos a 10 Estados
 - R\$6,0 bilhões repassados a cerca de <u>800</u> <u>Municípios</u>



Participação Especial



- Não existente até a Lei do Petróleo
- Decreto 2.705/98
 - Calculado sobre a receita bruta
 - Grandes volumes de produção
 - Grande rentabilidade
 - Deduzindo-se os Royalties, Investimentos na exploração, custos operacionais, depreciação e tributos previstos na legislação

Distribuição

- 40% para o Ministério de Minas e Energia (MME)
- 10% para o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (MMA)
- 40% aos Estados
- 10% aos Municípios com produção em terra ou confrontantes com a plataforma continental onde se realiza a produção



Participação Especial



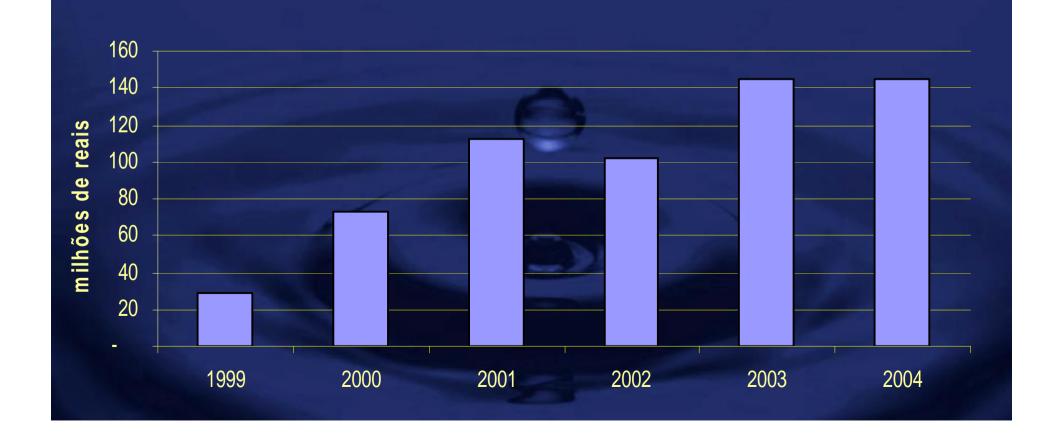
- 2000
 - um milhão de reais
- 2002
 - mais que dobrando
- 2004
 - Quintuplicando
 - 5,3 bilhões de reais
- 2000 à 2004
 - R\$15,5 bilhões



Aluguel de área



- Pago à União
- Valor indicado no Edital das licitações e no Contrato de concessão







- Geração de mão-de-obra qualificada
- Incentivos para a indústria nacional
- Geração de renda
- Estímulo ao desenvolvimento tecnológico
- Aumento da competitividade





- Recursos provenientes da E&P
- Parte da Participação Governamental
 - Apoio a outros setores da economia
 - Repercute na oferta de empregos e renda
 - Oportunidades e Benefícios à sociedade
 - Estados e Municípios
 - Saneamento
 - Urbanização
 - Pavimentação de vias públicas
 - Saúde e a Habitação
 - Melhoria da qualidade de vida



Indústria do Petróleo e Gás Natural



PIB Petróleo/PIB Brasil 2,7% em 1997 para 7% em 2002 Crescimento de 18% a.a.





Superintendência de Promoção de Licitações

Guilherme Moreira Márcio Silva

Brasil-round7@anp.gov.br

Tel.: (21) 3804-0200

Fax: (21) 3804-0202

www.brasil-rounds.gov.br